



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

CONTRATO N.º 036 / 2019

Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, e a **FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA (FACEV)** nos termos a seguir expostos.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, aqui designada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA**, sediada no *Campus* Universitário, Viçosa – MG, Vila Gianetti, Casa 03, CEP 36.570-900, inscrita no CNPJ nº 02.414.568/0001-84, por sua Diretora-Presidente, Geicimara Guimarães, doravante denominada simplesmente **FACEV**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 013402/2018 – Dispensa de Licitação nº 63/2018**, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, submetendo-se, no que couber, às demais disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.958/94, resolvem celebrar este Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da FACEV, para gerenciar os recursos oriundos do TED 24.2018 SMC/MAPA, para a execução do projeto "Constituição e desenvolvimento de sistema participativo de garantia da qualidade orgânica dos produtos da agricultura familiar na Zona da Mata de Minas Gerais".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Contrato firmado entre as partes terá validade até dia 30 de dezembro de 2019, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

2.2. Em caso de prorrogação do Plano de Trabalho pelo MAPA e pela UNIVERSIDADE, o presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A UNIVERSIDADE repassará à FACEV a quantia de R\$203.805,99 (duzentos e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos) para a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do Contrato fica assegurado pela Nota de Empenho nº 2018NE804501, emitida em 27/12/2018, à conta do Programa de Trabalho nº 108008, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0176013065.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO FORO

5.1. Atribui-se ao presente Contrato o valor de R\$203.805,99 (duzentos e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

5.2. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas deste Contrato, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

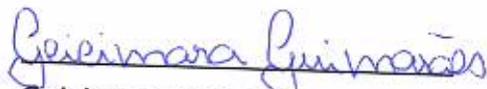


Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Viçosa, 01 de 03 de 2019.


João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

Profa. Nilda de Fátima Ferreira Soares
Reitora da UFRV


Geicimara Guimarães
Diretora-Presidente da FACEV

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

